

## ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

### 16.2. SEGURANÇA FILTRO ANTI-DDOS

16.2.123. A CONTRATADA deve possuir dois centros de limpeza nacional cada um com capacidade de mitigação de 5GB, centro de limpeza internacional com capacidade de mitigação de 30GB;

- O item 16.2.123 solicita a disponibilidade de centro de limpeza internacional. Possuímos apenas centros de limpeza nacional que atendem a capacidade de 5GB, entretanto a mitigação de tráfego internacional é realizada nos elementos de borda da rede.

**16.** Questionamento: Entendemos que será aceito que o serviço de Antiddos possua 2 centros de limpeza nacional, sendo que a limpeza internacional se rá realizada através de proteção em roteadores de borda de trânsito de forma a barrar ataques externos para proteção do backbone da CONTRATADA. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 16:** Sim, está correto o entendimento.

### 16.2. SEGURANÇA FILTRO ANTI-DDOS

16.2.12. Os equipamentos deverão ser fornecidos com seu software com licença irrestrita, em sua versão mais atual e completa. O fornecimento deverá incluir todas as licenças de software necessárias para a implementação de todas as funcionalidades disponibilizadas pelo fabricante para o equipamento fornecido, exceto ativações de throughput.

**17.** Questionamento: Entendemos que o serviço de Antiddos em nuvem da operadora (dentro do backbone) atenderá ao requerido no Edital, não sendo necessário de equipamentos instalados nas dependências da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 17:** Sim, está correto o entendimento. Este item será revogado por motivo de erro material.

### 16.3. EQUIPAMENTO CPE (ROTEADOR)

16.3.9. O roteador a ser disponibilizado pela CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos: a) Deve possuir no mínimo 4 (quatro) portas SFP 10GE, sendo 1 das portas padrão de fibra multimodo para interconexão com a rede LAN PRODAM;

**18.** Questionamento: Entendemos que para atendimento a este item, o roteador deve possuir pelo menos uma porta 10 GE padrão fibra "multimodo", sendo que as 3 demais portas também poderão ser padrão fibra "multimodo". Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 18:** Não está correto o entendimento. Este item foi planejado para atender necessidades de rede da PRODAM.

Questionamento adicional referente À velocidade:

**19.** Questionamento: Entendemos que caso a velocidade solicitada em degraus de 1 Gbps não seja viável comercialmente, a CONTRATANTE aceitará a próxima velocidade disponível na CONTRATADA e pagará pelo respectivo valor. Ex: Solicitada velocidade de 16 Gbps. A próxima velocidade disponível na CONTRATADA é de 20 Gbps, então essa velocidade será aceita e a CONTRATANTE pagará o seu respectivo valor, ou seja, 20 x Valor de 1 Gbps . Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 19:** Não está correta o entendimento. Entendemos que o requisito é tecnicamente possível e reflete o interesse da PRODAM.

**GILSON DE SENA DA SILVA**

Pregoeiro